

TC 003.630/2022-6

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg de que trata o art. 1°, § 3°, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
LUIZ ENOK GOMES DA SILVA	26/05/2021	AC 4068/2020-TCU-PL – Condenatório
FUNDACAO JOSE AMERICO	20/01/2022	

## **Esclarecimentos adicionais:**

Responsável: LUIZ ENOK GOMES DA SILVA

- O responsável **constituiu** representante legal;
- Houve êxito na localização do procurador do responsável no endereço que consta na Base de Dados CNA;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (<u>www.sisgru.tesouro.gov.br</u>) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **não recorreu nem solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável não consta como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Responsável: FUNDACAO JOSE AMERICO

- A entidade **não constituiu** representante legal;
- Houve êxito na localização da entidade no endereço que consta na Base de Dados CNPJ;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (<u>www.sisgru.tesouro.gov.br</u>) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- A entidade não recorreu nem solicitou parcelamento da dívida;
- A entidade consta como **inapta** no sistema CNPJ.

TCU/SCBEX, 4 de Março de 2022.

(Assinado eletronicamente) Eliezer Farias Evangelista TFCE/Mat. 1701-9